



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de setembro de 2025

Rita Bárbara Pires Messias, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na **4.ª Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal de **12 de setembro de 2025**, foram tomadas as seguintes deliberações:

“4.2 - Certificação Legal de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. – Relatório 1.º Semestre 2025.

----- Foi presente para conhecimento da Câmara Municipal de 04/09/2025, que se transcreve:

**“A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal”**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.”

“4.3 - III Alteração Orçamental Modificativa.

----- Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 04/09/2025, que se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a decisão de autorização da III Alteração Modificativa ao Orçamento, conforme proposto.”

----- Efetuada a votação e estando 49 Membros presentes, obteve-se a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções e 46 votos a favor, aprovar a decisão de autorização da III Alteração Modificativa ao Orçamento.”

“4.4 - Proposta de Delegação de Competências – Município de Mirandela – CIM-TTM - Estacionamento Público.

----- Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 04/09/2025, que se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar o início do procedimento com vista à celebração de contrato interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), para efeitos de delegação da competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos seguintes termos:
 - a. Em parques ou zonas de estacionamento público, incluindo zonas de duração limitada;
 - b. Em vias e demais espaços públicos, dentro das localidades ou fora delas, desde que sob jurisdição municipal;
 - c. Incluindo a aplicação de coimas e custas.
2. Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Mirandela, para efeitos de autorização do início de procedimento com vista celebração do correspondente contrato interadministrativo, à luz do n.º 1 do artigo 120.º do referido diploma, que carecerá de apresentação e aprovação em futura reunião de Assembleia Municipal.”

----- Efetuada a votação e estando 47 Membros presentes, obteve-se a seguinte deliberação:



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e 46 votos a favor, aprovar a autorização do início de procedimento com vista celebração do correspondente contrato interadministrativo, à luz do n.º 1 do artigo 120.º do referido diploma, que carecerá de apresentação e aprovação em futura reunião de Assembleia Municipal.”

4.5 - Proposta de Aquisição por Via do Direito Privado do Prédio Rústico situado nas Gateiras.

----- Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 05/09/2025, que se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme proposto, autorizar:

1. A aquisição pela via do direito privado, do imóvel rústico situado nas Gateiras, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4299/20060316, com o artigo matricial n.º 731 pelo valor de 898.000,00€ (oitocentos e noventa e oito mil euros).
2. A repartição dos encargos relativos à aquisição pelo montante acima referido, pelos exercícios económicos de 2025 e 2026, da seguinte forma:
 - Ano de 2025 – 25.000,00 €;
 - Ano de 2026 – 873.000,00 €.
3. Que o eventual negócio possa decorrer apenas durante o ano de 2026, caso não seja viável a sua concretização no ano de 2025, por factos alheios ao Município;
4. Submeter o processo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.”

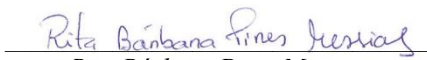
----- Efetuada a votação e estando 47 Membros presentes, obteve-se a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 13 votos contra, oito abstenções e 26 votos a favor, conforme proposto, autorizar:

1. A aquisição pela via do direito privado, do imóvel rústico situado nas Gateiras, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4299/20060316, com o artigo matricial n.º 731 pelo valor de 898.000,00€ (oitocentos e noventa e oito mil euros).
2. A repartição dos encargos relativos à aquisição pelo montante acima referido, pelos exercícios económicos de 2025 e 2026, da seguinte forma:
 - Ano de 2025 – 25.000,00 €;
 - Ano de 2026 – 873.000,00 €.
3. Que o eventual negócio possa decorrer apenas durante o ano de 2026, caso não seja viável a sua concretização no ano de 2025, por factos alheios ao Município;
4. Submeter o processo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Mirandela, 12 de setembro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal;


Rita Bárbara Pires Messias